



ESTADO DO CEARÁ

Camara Municipal de Barro

LEI 23/84. De, 16 de Abril de 1.984.

Autoriza a doação do imóvel que indica e da outras providencias.

Faço saber que a Mesa da Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a ceder em doação à CAGECE(Companhia de Agua e Esgoto do Ceará) uma área de terra medindo 38x21,50 mts, localizada na sede deste Município, Limitando-se ao Norte com o prédio da C. letoria Estadual, ao Sul com o prédio da Delegacia de Polícia, ao Poente com a BR 116 e ao Nascente com a Av. Januario Feltosa.

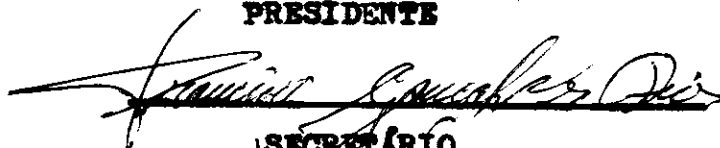
Art. 2º : A doação q que se refere o Art. anterior tem por objetivo a construção de prédio do Escritório da CAGECE em nesse Município, até o final de 1.985, podendo o Sr. Prefeito assinar a Escritura da Doação quando lhe aprev.

Art. 3º : A Presente Lei entrará em vigor, na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrario

Sala de sessões da Câmara Municipal em 16 de Abril de 1.984

GERALDO BASILIO GONCALVES
C. P. F. 005707613.

PRESIDENTE



SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRO

A P R O V A D O

EM 16 / 04 / 1984

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI

BARRO, 17/04/84 - Câmara Municipal de Barro